



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) - CAMPUS PATO BRANCO



EDITAL Nº 01/2022

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL), EM NÍVEL DE MESTRADO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, NÍVEL MESTRADO, DA UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), do *Campus* Pato Branco, torna público que estarão abertas, de 14/09/2022 a 16/10/2022, as inscrições do processo seletivo para ingresso no PPGL em 2023, nível de mestrado.
- 1.2. O Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UTFPR, *Campus* Pato Branco, tem suas disciplinas realizadas presencialmente. Contudo, algumas disciplinas, a critério do colegiado do programa, poderão ocorrer na modalidade remota (em caráter síncrono e assíncrono).
- 1.3. A área de concentração em *Linguagem, Cultura e Sociedade* insere-se nos estudos das vertentes críticas de formação do sujeito e tem como propósito a análise das relações de mútua influência entre a linguagem e os aspectos culturais e sociais inerentes a toda produção verbal e artística, tanto pela ótica dos processos sincrônicos quanto diacrônicos.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM, CULTURA E SOCIEDADE

- 2.1. Linhas de Pesquisa:
 - a) Literatura, Sociedade e Interartes: Esta linha de pesquisa constitui um espaço para as investigações teóricas envolvendo literatura, sociedade e as demais formas de expressão artística, tendo como principal objetivo elucidar suas possíveis relações. O caráter interdisciplinar desta linha de pesquisa compreende como eixos articuladores a Teoria Literária, a Intersemiótica, a Literatura Comparada, a Lusofonia e a Anglofonia. Neste sentido, promove a investigação acerca dos potenciais diálogos entre esses eixos e áreas correlatas das Humanidades. Privilegiando um viés interacionista, a literatura não é aqui concebida como mero produto resultante dos fatos sociais e do contexto histórico no qual foi concebida, mas também criadora e transformadora desse universo psicossocial.
 - b) Linguagem, Educação e Trabalho: Esta linha de pesquisa objetiva estudar a linguagem de uma perspectiva enunciativo-discursiva e sócio-histórica e/ou sociocultural, com a finalidade de elucidar relações entre linguagem, subjetividade e ação/atividade humana em esferas educacionais, culturais e de trabalho. Tais objetivos estão fundamentados em alguns pressupostos teóricos das Ciências da Linguagem, da Educação e do Trabalho.

3. PERÍODO E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições iniciam-se no dia **14 de setembro de 2022** e finalizam às 23h59min do dia **16 de outubro de 2022**, exclusivamente pela Internet.
- 3.2. Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído ou que sejam concluintes de cursos de graduação nas Áreas de Linguística, Letras e Artes; Direito; Comunicação e Informação; Fonoaudiologia; e Ciências Humanas (definidas pela Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no link: (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>), reconhecidos oficialmente, respeitando-se as normas vigentes da UTFPR.

OBSERVAÇÃO: Candidatos de outras áreas serão avaliados pelo Colegiado do PPGL e suas inscrições poderão ou não ser homologadas pela Comissão de Seleção.

- 3.3. A inscrição (pela Internet) deverá ser feita da seguinte maneira:
 - 3.3.1. Preenchimento das páginas de formulário online com os dados do candidato, no seguinte endereço:
https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad05/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=241&p_cursoanonr=2023
 - 3.3.1.1. Ao finalizar o preenchimento do formulário online, o candidato deverá salvar, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição, que será utilizada como parte da documentação para a matrícula, caso for aprovado nesta seleção.
 - 3.3.1.2. É possível realizar a assinatura digital de documentos via plataforma [GOV.BR](https://gov.br). A assinatura eletrônica possui a mesma validade que a física e sua utilização é regulamentada pelo decreto Nº 10.543, de 13 de novembro de 2020¹.
 - 3.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação a seguir, **DIGITALIZADA**, salva em **APENAS** um documento (em arquivo ÚNICO), **formato PDF**, com o título: **Seu Nome - CPF - Seleção 2023**², nesta sequência:
 - a) Carteira de identidade (RG) (passaporte ou RNE, se estrangeiro);
 - b) Certidão de Reservista;
 - c) CPF e seu devido comprovante de regularidade³;
 - d) Certidão de Nascimento / Casamento;
 - e) Diploma de graduação ou documento oficial emitido pela instituição que comprove a conclusão do curso ou a condição de provável formando;
 - f) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

OBSERVAÇÕES:

- I - Os documentos devem ser anexados **ANTES** da finalização do preenchimento de sua inscrição – **NÃO FINALIZE SUA INSCRIÇÃO ANTES DE ANEXAR OS DOCUMENTOS**;

II - Dependendo da velocidade de sua Internet, os documentos podem demorar a carregar na página. Por essa razão, aconselhamos que não saia da página de *upload* de seus documentos até que estes sejam completamente carregados. Se seus documentos não carregarem, não conclua a inscrição; feche a janela da inscrição e recomece todo o processo;

III - Depois de enviada a inscrição, você **NÃO** poderá editá-la **NEM** tentar refazer outra inscrição com o mesmo CPF usado em sua primeira inscrição.

3.3.3. Ao finalizar o preenchimento do formulário online, o candidato deverá salvar, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição, que será utilizada como parte da documentação para a matrícula, caso for aprovado nesta seleção⁴.

OBSERVAÇÕES:

I - A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser enviada para o e-mail ppgl-pb@utfpr.edu.br, somente em caso de aprovação, para fins de matrícula, no prazo definido, juntamente com os demais documentos necessários para a matrícula, constantes no item 7 deste Edital;

II - **NÃO** serão homologadas inscrições que não venham acompanhadas de toda a documentação relacionada no item 3.3 e/ou que não estejam em **APENAS UM** arquivo em formato pdf;

III - Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão incluir na relação de documentos DIGITALIZADOS o documento de reconhecimento do diploma, termo de acordo ou tratado internacional;

IV - É vedada a inscrição extemporânea, bem como a anexação de documentos após a efetivação da inscrição;

V - As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como nos demais documentos, são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGL o direito de excluir do processo seletivo candidatos que não apresentarem documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos;

VI - O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição e envio da documentação exigida até às 23h59min, do dia **16 de outubro de 2022**.

3.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo, deverão informar, por e-mail enviado para selecao-ppgl-pb@utfpr.edu.br – dentro do período de inscrição – os seus tipos de deficiência e as condições ou adaptações de que necessitam para a realização do processo seletivo. Serão providenciadas adaptações de acordo com as necessidades, desde que obedeçam a critérios de viabilidade e razoabilidade no âmbito das ações da UTFPR – Campus Pato Branco (Art. 27 do Decreto nº 3298/99).

OBSERVAÇÕES:

I - Os candidatos que encaminharem pedido de condições especiais para a realização da prova, declarando deficiência ou necessidade especial, deverão enviar, junto ao e-mail de solicitação (em anexo), relatório médico que indica grau ou tipo de deficiência. Esse relatório deve apresentar o CÓDIGO correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

II - Os casos de necessidades especiais, devidamente comprovados, e os pedidos de adaptações para a realização das etapas de seleção deste edital serão analisados e receberão o apoio do NAI (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Pato Branco.

¹Para mais informações sobre a assinatura digital de documentos, acesse: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

²Exemplo: **Maria da Silva – CPF 999.999.999-99 – Seleção 2023**.

³Acessar: SITUAÇÃO CADASTRAL CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

⁴Se tiver algum problema em realizar sua inscrição, entre em contato pelo e-mail selecao-ppgl-pb@utfpr.edu.br.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado em Letras será coordenado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGL.

4.2. A seleção será realizada por meio das seguintes etapas: (i) prova escrita, realizada presencialmente, de caráter eliminatório, com nota mínima sete (7,0) para aprovação; (ii) análise da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima (7,0) para aprovação; (iii) Arguição da proposta de pesquisa e análise/pontuação do currículo *Lattes*, realizada de forma online, de caráter classificatório.

4.2.1. Primeira Etapa – Prova Escrita

4.2.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada de forma presencial nas dependências do Câmpus da UTFPR – Pato Branco, no dia **18 de novembro de 2022**, no horário das 14 horas;

4.2.1.2. Esta etapa de seleção consiste em uma prova dissertativa, em língua portuguesa, sobre temáticas relativas à área de concentração do PPGL (Linguagem, Cultura e Sociedade). A prova, com duração de 3horas e 30min (três horas e trinta minutos), consistirá em uma questão geral obrigatória, e questões específicas, relacionadas à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e à área de atuação do programa. O candidato deverá responder, obrigatoriamente a questão geral e **UMA** questão específica de sua escolha.

4.2.1.3. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7 (sete) pontos** numa escala de 0 a 10 (zero a dez pontos).

4.2.1.4. A avaliação da prova escrita tomará como base os seguintes critérios: (i) conhecimento e aprofundamento das temáticas com base nas referências bibliográficas indicadas no anexo A deste edital (até 5 pontos); (ii) clareza e adequação da linguagem à norma padrão (até 2 pontos); (iii) articulação do conteúdo e capacidade de argumentação (até 3 pontos).

OBSERVAÇÕES:

I - O candidato **NÃO** deverá identificar a prova com seu nome, com vista a assegurar o processo de avaliação às cegas. As provas conterão um número de identificação do candidato. Será desclassificado o candidato que escrever seu nome na folha de resposta das questões;

II - A correção da prova escrita se dará por banca constituída por professores do PPGL, por um processo de avaliação às cegas;

III - Será sumariamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à prova escrita.

4.2.2. Segunda Etapa – Proposta de Pesquisa

4.2.2.1. A segunda etapa do processo de seleção será constituída pela análise de uma proposta de pesquisa, de acordo com a linha e área de investigação escolhida pelo candidato (cf. anexo B – temáticas de pesquisa). Estarão aptos a participarem desta etapa, os candidatos aprovados na etapa 1, prova escrita.

4.2.2.2. O texto da Proposta de Pesquisa deverá ser digitado em folha A4, com margens 2,5cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e paginação no canto superior direito da folha, devendo conter **entre 05 e 12 páginas**.

4.2.2.3. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7 (sete) pontos** numa escala de 0 a 10 (zero a dez pontos).

4.2.2.4. A Proposta de Pesquisa do candidato deverá ter obrigatoriamente a seguinte estrutura:

a) Folha de rosto, na qual deverá constar o título da proposta, a Linha de Pesquisa em que pretende atuar no PPGL e a temática de pesquisa (Anexo B). **NÃO** coloque seu nome na folha de rosto e não coloque o nome do orientador, somente a temática de pesquisa (ex.: Temática 1 – LSI).

b) Corpo da Proposta, que deverá contemplar:

I - Título da proposta;

II - Introdução, problematização da temática e objetivos;

- III - Fundamentação teórica;
- IV - Metodologia;
- V - Cronograma de pesquisa;
- VI - Referências bibliográficas de acordo com ABNT e NBR.

4.2.2.5. A Proposta de Pesquisa será lida, analisada e pontuada por dois professores que pertencem à linha de pesquisa selecionada pelo candidato, por meio de processo de avaliação às cegas, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Adequação a uma das linhas de pesquisa do programa, indicada pelo candidato no ato da inscrição (até 2 pontos);
- b) Aprofundamento de conteúdo que diga respeito à linha de pesquisa (até 1,5 ponto);
- c) Articulação do conteúdo e capacidade de argumentação por escrito (até 1,5 ponto);
- d) Clareza e adequação da linguagem escrita à norma padrão (até 1 ponto);
- e) Capacidade de delimitação do objeto a ser estudado (até 1 ponto);
- f) Abrangência, pertinência e atualização das referências bibliográficas (até 1 ponto);
- g) Metodologia e perspectiva teórica adequadas (até 1 ponto);
- h) Originalidade da Proposta de Pesquisa (até 1 ponto).

OBSERVAÇÃO: A Proposta de Pesquisa será verificada e, o candidato será desclassificado, caso seja detectado plágio (cópia integral ou parcial) de textos de outros autores ou de textos do próprio candidato.

4.2.2.6. O candidato, no ato da prova escrita, no dia **18 de novembro de 2022**, deverá entregar para os aplicadores da prova escrita, no momento em que entrar na sala, 2 (dois) envelopes, separados e lacrados, identificados com o nome, sendo: um contendo 2 (duas) vias impressas da Proposta de Pesquisa e, o outro, contendo cópia do currículo *Lattes* e a Ficha de Pontuação do Currículo.

OBSERVAÇÕES:

- I - Não serão aceitas Propostas de Pesquisa extemporaneamente e nem entregues de outra forma;
- II - Para o processo de avaliação às cegas, o candidato **NÃO** deverá escrever seu nome na Proposta de Pesquisa. Caso o nome do candidato apareça em qualquer parte da Proposta de Pesquisa, ela será descartada e o candidato, eliminado.

4.2.3. **Terceira Etapa da Seleção – Avaliação do Currículo *Lattes* e defesa da Proposta de Pesquisa⁵**

4.2.3.1. Esta etapa de seleção, de caráter classificatório, consiste em: (i) arguição da Proposta de Pesquisa entregue pelo candidato no ato da prova escrita, dia 18 de novembro de 2022, previamente avaliada por dois professores do PPGL; (ii) pontuação e conferência do currículo *Lattes*. Estão aptos a participarem desta etapa os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, prova escrita e proposta de pesquisa.

4.2.3.2. Para participar desta etapa todos os candidatos devem ter entregado no ato da prova escrita os envelopes com: Proposta de Pesquisa e Ficha de Pontuação do Currículo.

4.2.3.3. Esta etapa ocorrerá na modalidade remota, utilizando-se a plataforma Google Meet. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão previamente informados sobre o *link* de acesso às salas no site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgl-pato-branco>, de acordo com o cronograma de realização desta etapa.

OBSERVAÇÕES:

- I - Em nenhuma hipótese serão aceitos e avaliados currículos em outros formatos diferentes daquele gerado pela Plataforma *Lattes* do CNPq;
- II - Em nenhuma hipótese serão aceitos e avaliados documentos não relativos aos quesitos especificados no anexo C ou que sejam entregues após a banca;
- III - Informações contidas no currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas;
- IV - O currículo será valorado de acordo com o disposto no Anexo C;
- V - A pontuação autoatribuída pelo candidato deverá corresponder às informações prestadas no Currículo *Lattes* do candidato, disponível na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- VI - A conferência da pontuação autoatribuída será realizada pela banca examinadora juntamente ao candidato durante a entrevista realizada via Google Meet;
- VII - O currículo de maior pontuação receberá **nota 6 (seis)** e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

4.2.3.4. Nesta etapa, os professores da banca avaliarão : **a)** o Currículo *Lattes* do candidato e homologarão a pontuação da Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo C); **b)** a defesa da Proposta de Pesquisa pelo candidato. Para esta etapa da seleção, serão considerados os seguintes critérios:

a) Análise do currículo:

Pontuação do currículo de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo autoatribuída pelo candidato e homologada pelos professores da banca na presença do candidato durante a entrevista realizada via Google Meet (até 6 pontos);

b) Defesa da Proposta de Pesquisa:

- I - Organização das informações, clareza na exposição das ideias, habilidade em responder perguntas (até 2 pontos);
- II - Capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação (até 2 pontos).

⁵É de responsabilidade do candidato atualizar o seu Currículo *Lattes*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

5.1. Da Classificação

- a) A classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do candidato, de acordo com a nota obtida em: (i) Prova Escrita, com **peso 4**, de caráter eliminatório; (ii) Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório, com **peso 4**; (iii) Arguição da Proposta de Pesquisa e conferência do Currículo *Lattes*, de caráter classificatório, **peso 2**.

OBSERVAÇÃO:

Havendo empate, terá precedência o candidato que obtiver a maior pontuação na Prova Escrita; prevalecendo empate, o candidato com maior pontuação na Proposta de Pesquisa.

5.2. Das Vagas ofertadas

5.2.1. Para ingresso no Mestrado em Letras, em 2023, serão ofertadas **17 (dezesete)** vagas no âmbito deste processo seletivo.

5.2.2. Do total de vagas ofertadas, em atendimento a Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021 e Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022, serão reservadas:

5.2.2.1. 30% do total de vagas para pessoas autodeclaradas negras, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021.

5.2.2.2. No caso da inscrição de ao menos uma pessoa autodeclarada indígena, será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas, 02 vagas para até 40 vagas e assim

sucessivamente, para concorrência exclusiva deste público.

5.2.2.3. No caso da inscrição de ao menos uma PcD, será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas, 02 vagas para até 40 vagas e assim sucessivamente, para concorrência exclusiva deste público.

5.2.3. No caso da inscrição de ao menos um candidato docente da rede pública municipal de ensino da cidade de Pato Branco-PR, será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas, 02 vagas para até 40 vagas e assim sucessivamente, para concorrência exclusiva deste público.

5.2.4. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá encaminhar, conforme o previsto na resolução COPPG/UTFPR, nº 68, a seguinte documentação comprobatória:

- a) Os candidatos que desejarem concorrer à vaga prevista para negros (pretos ou pardos) deverão entregar Autodeclaração ASSINADA, de que se enquadra nesta categoria, conforme modelo no anexo D;
- b) Os candidatos que concorrem à vaga prevista para indígena, deverão entregar cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI), ou, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente;
- c) Os candidatos que concorrem à vaga prevista para pessoa com deficiência, deverão entregar laudo médico, atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses e indicando o tipo, grau e nível de deficiência;
- d) Os candidatos que concorrem à vaga prevista para docentes da rede pública municipal de ensino da cidade de Pato Branco, deverão entregar um dos documentos comprobatórios: (i) cópia da carteira de trabalho, ou, (ii) declaração de atuação emitida e assinada por órgão responsável.

5.2.5. Para verificar o número de vagas de acordo com as temáticas de pesquisa, consulte o Anexo B deste Edital.

A relação de candidatos aprovados em cada uma das etapas deste processo seletivo, bem como o resultado final, por ordem de classificação e por orientador, será publicada no site: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgl-pato-branco>

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todos os eventos do processo de seleção serão divulgados no site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgl-pato-branco>, nas datas estipuladas no quadro a seguir:

Atividades	Datas
Período de inscrições pela internet	14/09/2022 a 16/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	20/10/2022
Data limite para solicitação de recursos relativos à homologação das inscrições	24/10/2022
Resultado dos recursos relativos à homologação das inscrições	26/10/2022
1ª Etapa - Realização da prova Escrita Presencial	18/11/2022
Divulgação dos resultados da prova escrita	25/11/2022
Data limite para solicitação dos recursos relativos à prova escrita – 1ª etapa.	29/11/2022
Resultados dos recursos da prova escrita	02/12/2022
2ª Etapa - Divulgação do resultado das Propostas de Pesquisa e divulgação do cronograma de arguição dos projetos e entrevistas	02/12/2022
3ª Etapa - Realização das bancas de arguição da Proposta de Pesquisa e pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	05/12 /2022 a 09/12/2022
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	12/12/2022
Data limite para a interposição de recursos referentes aos resultados da 3ª etapa	14/12/2022
Resultado dos recursos	16/12/2022
Resultado final	19/12/2022
Data limite para interposição de recursos referentes aos resultados finais	21/12/2022
Resultado final, após análise de recursos	23/12/2022

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas deverão ser realizadas no período entre fevereiro e março de 2023, de acordo com a data a ser divulgada pelo site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgl-pato-branco>, quando a direção do *campus* publicar o calendário do ano letivo de 2023.

7.2. Requerimentos para alunos especiais e para alunos externos também poderão ser feitos em data próxima à matrícula do PPGL. A data para a entrega dos requerimentos dos alunos especiais e externos será divulgada junto à divulgação do período de matrícula para os alunos regulares.

7.3. Em consonância com a Lei n.º 13.726/18, fica dispensada a apresentação de documentos autenticados e impressos. O candidato aprovado, na ocasião da matrícula, deverá enviar cópia dos documentos em formato pdf (ppgl-pb@utfpr.edu.br) e **apresentar os originais**, diretamente na Secretaria do PPGL em período a ser divulgado. A autenticidade destes documentos será dada pelo agente administrativo que os receber.

7.4. No ato da matrícula, o aluno deverá enviar a documentação a seguir, **DIGITALIZADA** (conforme a ordem abaixo), salva em **APENAS** um documento (em arquivo

ÚNICO), formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição – a mesma ficha do ato da inscrição que deve ser enviada digitalizada em formato pdf, e assinada, preferencialmente, de forma digital (SouGov);
 - b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RNE ou passaporte para estrangeiros;
 - e) Comprovante de Situação Cadastral no (CPF)⁶;
 - f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando a data da colação de grau;
 - h) Frente e verso do Diploma da Graduação Plena ou Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de conclusão, constando a data da colação de grau da graduação, até a data da matrícula.
- 7.5. O candidato selecionado que não entregar os documentos de matrícula, no prazo estipulado, **perderá o direito à vaga**.
- 7.6. Os portadores de diplomas de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar os documentos de reconhecimento ou revalidação dos mesmos, termos de acordo ou tratados internacionais.

⁶Acessar: SITUAÇÃO CADASTRAL CPF.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os Anexos A, B, C e D são partes integrantes deste Edital.
- 8.2. O prazo para recurso de cada etapa do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados, não sendo aceitos recursos extemporâneos.
- 8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e das normas contidas no Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras disponível no site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgl-pato-branco>, opção "Documentos".
- 8.4. Resultarão na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 8.5. Terão direito à matrícula como alunos regulares do PPGL, em 2023, os candidatos classificados e aprovados dentro do limite de vagas da linha de pesquisa, vinculadas, respectivamente, às temáticas específicas apresentadas neste edital (Anexo B), no âmbito deste processo seletivo.
- 8.6. A classificação dos alunos seguirá rigorosamente sua pontuação no processo seletivo e a ordem de colocação dos candidatos dentro do limite de vagas por temática de pesquisa (conforme Anexo B deste edital).
- OBSERVAÇÃO:** A aprovação no processo seletivo não garante a vaga, UMA VEZ que obedecerá à classificação dentro do número de vagas vinculadas às temáticas de cada linha de pesquisa.
- 8.7. Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não requerer matrícula em disciplinas do Programa na data estabelecida; ou
 - b) em havendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2022, não tiver o diploma de graduação ou o documento oficial emitido pela instituição que comprove a conclusão do curso no prazo estabelecido pela Coordenação do Programa na ocasião da matrícula.
- 8.8. Após o período de matrícula dos alunos regulares, havendo vagas remanescentes, poderão, a critério exclusivo do PPGL, ser chamados, para preenchimento das vagas de alunos regulares, alunos especiais, conforme a ordem de classificação.
- 8.9. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.
- 8.10. Este edital, resultados e informações relativas ao processo seletivo serão publicados no site do Programa de Pós-Graduação em Letras: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgl-pato-branco>
- 8.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Assinam eletronicamente este edital:

Prof.ª Dr.ª Taisa Pinetti Passoni – Coordenadora do PPGL, *Campus* Pato Branco

Prof. Dr. Emerson Giovani Carati – Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, *Campus* Pato Branco

Prof. Dr. Gilson Ditzel Santos – Diretor Geral da UTFPR, *Campus* Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TAISA PINETTI PASSONI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 13/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EMERSON GIOVANI CARATI, DIRETOR(A)**, em (at) 13/09/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 14/09/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2975222** e o código CRC (and the CRC code) **E3F31693**.

ANEXO A AO EDITAL Nº 01/2022 – PPGL

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

Bibliografia para a Linha de Pesquisa: Linguagem, Educação e Trabalho

- BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. Paulo Bezerra (Organização, Tradução, Posfácio e Notas); Notas da edição russa: Seguei Botcharov. São Paulo: Editora 34.
- BRONCKART, Jean-Paul. **O agir nos discursos**: das concepções teóricas às concepções dos trabalhadores. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2008.
- CLOT, Yves. **Trabalho e poder de agir**. Belo Horizonte: FabreFactum, 2010b.
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2002.
- HALL, Stuart. Da Diáspora: **Identidades e Mediações Culturais**. Org. Liv Sovk: Tradução Adelaine La Guardia Resende [ET all] Belo Horizonte: Ed. UFMG: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.
- HAMERS, J.F.; BLANC, M. H.A., **Bilinguality and bilingualism**. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. Pp. xiv 468 pages. Language in Society, 32(3), 419-421, 2004. doi:10.1017/S0047404503223058
- ILARI, R. **O estruturalismo lingüístico**: alguns caminhos. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.) Introdução à linguística 3: fundamentos epistemológicos. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- MCMAMARA, D.; MAGLIANO, J. **Toward a comprehensive model of comprehension**. In B. Ross (Ed.).The Psychology of learning and motivation, 51, Elsevier INC, Academic Press.297-384, 2009.
- MORATO, E. M. **O inercacionismo no campo lingüístico**. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.) Introdução à linguística 3: fundamentos epistemológicos. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- SIGNORINI, I. (org) **Linguagem e Identidade**: elementos para uma discussão no campo aplicado.
- TOMITCH, L. **A capacidade da memória de trabalho e a ilusão da compreensão em leitura**. Fragmentos, número 24, Florianópolis/ jan - jun/ 2003.
- VIGOTSKI, L. S. **Pensamento e linguagem**. Trad. Paulo Bezerra. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/vigo.pdf>.

Bibliografia para a Linha de Pesquisa: Literatura, Sociedade e Interartes

- BARROS, M. N. A. de. **As Deusas, as Bruxas e a Igreja**: Séculos de perseguição. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2001; BAUER, C. Breve História da Mulher no Mundo Ocidental. São Paulo: Pulsar, 2001.
- BONACCHI, G. & GROPPPI, A. (Orgs.). **O Dilema da Cidadania**: Direitos e deveres das mulheres. São Paulo: Editora UNESP, 1995.
- BOSI, Alfredo. **O ser e o tempo da poesia**. 8. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.
- BRUGIONI, Elena. **Literaturas africanas comparadas**: paradigmas críticos e representações em contraponto. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.
- CAN, Nazir A. **O campo literário moçambicano**: tradução do espaço e formas de insílio. São Paulo: Editora Kapulana, 2020
- CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. 1ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.
- CANDIDO, Antonio. **Iniciação à literatura brasileira**. 7. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2015.
- CESERANI, Remo. **O fantástico**. Tradução de Nilton César Tripadalli. Curitiba: Ed. UFPR, 2006.
- COUTINHO, Eduardo. Reflexões sobre uma nova historiografia literária na América Latina. In: Ilha do Desterro, Florianópolis, n. 59, p. 113-132, jul./dez., 2010.
- EVEN-ZOHAR, Itamar. **Polysystem Studies**. Poetics Today, [s/l], v. 11, n. 1, 1990, p.10-27. Disponível em: <http://www.tau.ac.il/~itamarez/works/books/ez-pss1990.pdf>.
- GILBERT Sandra M.; GUBAR, Susan. **The madwoman in the attic**: the woman writer and the nineteenth-century literary imagination. 2. ed. New Haven and London: Yale UP, 2020.
- HUTCHEON, Linda. **Teorizando o pós-moderno: rumo a uma poética**. In: _____. Poética do pós-modernismo: história, teoria, ficção. Trad. Ricardo Cruz. Rio de Janeiro: Imago, 1988. p. 19-41.
- HUTCHEON, Linda. **Uma teoria da adaptação**. Trad. André Cechinel. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.
- LEFEVERE, André. **Tradução, reescrita e manipulação da fama literária**. Tradução de Cláudia Matos Seligmann. Bauru, SP: EDUSC, 2007.
- MORETTO, Fulvia M. L. **Caminhos do decadentismo francês**. São Paulo: Perspectiva: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.
- NOA, Francisco. **Perto do fragmento, a totalidade**: olhares sobre a literatura e o mundo. São Paulo: Editora Kapulana, 2015.
- PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Trad. Angela M. S. Corrêa. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2017.
- SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**. São Paulo: Editora 34.
- SOUZA, Jéssé. **A elite do atraso**: da escravidão à lava jato. São Paulo: Editora Leya, 2017.
- STAM, R. **Teoria e prática da adaptação**: da fidelidade à intertextualidade. Ilha do Desterro, n. 51, p. 19-53, jul/dez 2006

ANEXO B AO EDITAL Nº 01/2022 – PPGL

TABELA DE VAGAS DO PPGL

O candidato deverá escolher uma temática (ou as temáticas de um mesmo bloco) vinculada à respectiva linha de pesquisa e vaga(s) para elaborar sua Proposta de Pesquisa.

Linha de Pesquisa: Literatura, Sociedade e Interartes	
VAGAS OFERTADAS	TEMÁTICAS DE PESQUISA
1	Temática 1 - LSI - Literatura brasileira e italiana, especialmente, do gênero poético. - Obras escritas entre os séculos XIX e XXI. - Estudos relacionados à literatura comparada e seus desdobramentos.
1	Temática 2 – LSI - Transmidialidades, nas quais a literatura de língua inglesa – o drama inglês e o shakespeariano como eventuais carros-chefe – fará parte.
2	Temática 3 - LSI - Romances brasileiros, dos séculos XIX e XX, nos quais as marcas da ordem patriarcal estejam presentes, sobretudo naquelas obras cujo embate entre as figuras masculinas e femininas seja um dos principais fios condutores da trama.
2	Temática 4 - LSI Literatura africana; Literatura e história; Estudos comparados.
2	Temática 5 - LSI - Literatura brasileira e hispano-americana, com foco no gênero narrativo. - Estudos relacionados à contemporaneidade. - Estudos relacionados à literatura comparada. - Estudos relacionados às relações entre a literatura e outras artes.
1	Temática 6 - LSI - Autoria feminina em língua inglesa; - Estudos da mulher em língua inglesa; - Estudos do feminino e/ou do feminismo em língua inglesa; - Estudos de personagens femininas em romances, contos, filmes ou peças teatrais em culturas anglófonas.
1	Temática 7 - LSI Literaturas de língua inglesa; Estudos femininos; História das mulheres; Literatura fantástica; Literatura infanto-juvenil; Mitologia.
2	Temática 8 - LSI Tradução literária com enfoque no par linguístico português/inglês, sob a perspectiva descritivista, polissistêmica e dos estudos culturais ; Literaturas de língua inglesa; Literaturas de língua inglesa em estudos comparatistas.
TOTAL: 12 vagas	

Linha de Pesquisa: Linguagem, Educação e Trabalho	
VAGAS OFERTADAS	TEMÁTICAS DE PESQUISA
1	Temática 1 – LET - Linguagem e Clínica da Atividade Docente; e/ou Linguagem e Educação; e/ou Linguagem e Direito.
1	Temática 2 - LET Leitura em língua inglesa; Formação de leitor em língua inglesa; Bilinguismo e cognição com foco no par linguístico português-inglês.

1	Temática 3 - LET Relações entre linguagem e atividade educacional, incluindo os estudos de gêneros textuais/discursivos (digitais, jornalísticos, literários etc.). Trabalho docente; Formação de professor.
1	Temática 4 - LET - Teoria e Análise Linguística - estudos com as interfaces da gramática; - análise da língua por um viés estrutural X discursivo; - análises de produções textuais escritas e orais; - semântica, pragmática e mecanismos de argumentação.
1	Temática 5 - LET Estudos do Texto e Discurso – Análise do Discurso e Semiótica; Representações, imaginário e multiculturalismo imbricadas no processo de ensino e na formação docente.
TOTAL: 5 vagas	

ANEXO C AO EDITAL Nº 01/2022 – PPGL

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Deve ser preenchida pelo candidato e entregue junto com o currículo, em envelope lacrado, na data da prova escrita.

Itens da Avaliação		Pontuação autoatribuída	Pontuação homologada
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (deverá ser utilizado o maior Qualis disponível no sítio da CAPES)	A1 (30 pts. por artigo)		
	A2 (25 pts. por artigo)		
	B1 (20 pts. por artigo)		
	B2 (15 pts. por artigo)		
	B3 (10 pts. por artigo)		
	B4 (5 pts. por artigo)		
	B5 (2 pts. por artigo)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis, classificados no estrato C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada	1 pt. por artigo, limitado a 05 pontos		
Autoria de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	20 pts. por livro, limitado a 20 pontos		
Organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	10 pts. por livro, limitado a 10 pontos		

Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	5 pts. por capítulo, limitado a 20 pontos		
Autoria, organização e capítulo de livros de outra natureza	3 pts. por produção, limitado a 9 pontos		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5 pt. por trabalho, limitado a 5 pontos		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	1 pt. por trabalho, limitado a 10 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pt. por trabalho, limitado a 3 pontos		
Participação em Programa de Iniciação Científica, ou em programa PET, ou em Programa de Iniciação à Docência, ou em projeto de Extensão Universitária, na condição de aluno bolsista ou voluntário, devidamente comprovados pela IES de origem, com no mínimo um ano de duração	0,5 pt. por mês, limitado a 12 pontos. Não serão consideradas participações concomitantes no mesmo ano.		
Curso de Especialização com carga horária comprovada de 360h	Limitado a um curso, total de 12 pontos.		
Atividade profissional comprovada em área correlata a de sua graduação	0,2 pt. por mês, limitado a 7,2 pontos.		

⁷Será considerado, **para avaliação da produção bibliográfica**, o período compreendido entre 2018-2022.

⁸Os campos desta coluna devem ser preenchidos pelo candidato.

⁹Os campos desta coluna serão preenchidos pela banca examinadora na presença do candidato.

¹⁰A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

¹¹A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

Declaro que acompanhei a pontuação do meu Currículo *Lattes*.

¹²Serão considerados eventos internacionais aqueles promovidos e/ou organizados por Sociedades Científicas Internacionais.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura dos membros da banca examinadora:

Pato Branco, ___ de _____ de 20__.

ANEXO D AO EDITAL Nº 01/2022 – PPGL

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Resolução COPPG/UTFPR Nº 68, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece reserva de vagas e procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoa negra para se candidatar à pós-graduação stricto sensu na UTFPR.

Eu, _____, abaixo assinado, RG: _____, CPF: _____,

Estado Civil: _____, nascido em ___/___/_____, no Município de _____, Estado: _____,
residente à: _____ N° _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____,
Filho(a) de (nome da mãe): _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou
pardo) e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___/___/20_____.
Município dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

* O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.